





Segunda-Feira, 25 de janeiro de 2021

CÓD. CHAVE	TIPO/POSIÇÃO/SITUAÇÃO DA UNIDADE/ALINHAMENTO	FATOR
15101712	casa/isolada/frente/alinhada	0,9458
15101720	casa/isolada/frente/recuada	1,0509
15102512	casa/isolada/fundos/alinhada	0,8407
15102520	casa/isolada/fundos/recuada	0,8407
15281712	casa/conjugada/frente/alinhada	0,8407
15281720	casa/conjugada/frente/recuada	0,9458
15282512	casa/conjugada/fundos/alinhada	0,7356
15282520	casa/conjugada/fundos/recuada	0,7356
15361712	casa/geminada/frente/alinhada	0,7356
15361720	casa/geminada/frente/recuada	0,8407
15362512	casa/geminada/fundos/alinhada	0,6305
15362520	casa/geminada/fundos/recuada	0,6305
23101712	construção precária/isolada/frente/alinhada	0,9458
23101720	construção precária/isolada/frente/recuada	1,0509
23102512	construção precária/isolada/fundos/alinhada	0,8407
23102520	construção precária/isolada/fundos/recuada	0,8407
23281712	construção precária/conjugada/frente/alinhada	0,8407
23281720	construção precária/conjugada/frente/recuada	0,9458
23282512	construção precária/conjugada/fundos/alinhada	0,7356
23282520	construção precária/conjugada/fundos/recuada	0,7356
23361712	construção precária/geminada/frente/alinhada	0,8407
23361720	construção precária/geminada/frente/recuada	0,8407
23362512	construção precária/geminada/fundos/alinhada	0,6305
23362520	construção precária/geminada/fundos/recuada	0,6305
31101712	apartamento/isolada/frente/alinhada	1,0509
31101720	apartamento/isolada/frente/recuada	1,0509
31102512	apartamento/isolada/fundos/alinhada	1,0509
31102520	apartamento/isolada/fundos/recuada	1,0509
31281712	apartamento/conjugada/frente/alinhada	1,0509
31281720	apartamento/conjugada/frente/recuada	1,0509
31282512	apartamento/conjugada/fundos/alinhada	1,0509
31282520	apartamento/conjugada/fundos/recuada	1,0509
31361712	apartamento/geminada/frente/alinhada	1,0509
31361720	apartamento/geminada/frente/recuada	1,0509
31362512	apartamento/geminada/fundos/alinhada	1,0509
31362520	apartamento/geminada/fundos/recuada	1,0509
58101712	loja/isolada/frente/alinhada	1,0509
58101720	loja/isolada/frente/recuada	1,0509
58102512	loja/isolada/fundos/alinhada	1,0509
58102520	loja/isolada/fundos/recuada	1,0509
58281712	loja/conjugada/frente/alinhada	1,0509
58281720	loja/conjugada/frente/recuada	1,0509
58282512	loja/conjugada/fundos/alinhada	1,0509
58282520	loja/conjugada/fundos/recuada	1,0509
58361712	loja/geminada/frente/alinhada	1,0509
58361720	loja/geminada/frente/recuada	1,0509
58362512	loja/geminada/fundos/alinhada	1,0509
58362520	loja/geminada/fundos/recuada	1,0509
66101712	galpão/isolada/frente/alinhada	1,0509
66101720	galpão/isolada/frente/recuada	1,0509
66102512	galpão/isolada/fundos/alinhada	1,0509
66102520	galpão/isolada/fundos/recuada	1,0509
66281712	galpão/conjugada/frente/alinhada	1,0509
66281720	galpão/conjugada/frente/recuada	1,0509
66282512	galpão/conjugada/fundos/alinhada	1,0509
66282520	galpão/conjugada/fundos/recuada	1,0509
66361712	galpão/geminada/frente/alinhada	1,0509
66361720	galpão/geminada/frente/recuada	1,0509
66362512	galpão/geminada/fundos/alinhada	1,0509
66362520	galpão/geminada/fundos/recuada	1,0509
74101712	telheiro/isolada/frente/alinhada	1,0509
74101720	telheiro/isolada/frente/recuada	1,0509
74102512	telheiro/isolada/fundos/alinhada	1,0509
74102520	telheiro/isolada/fundos/recuada	1,0509
74281712	telheiro/conjugada/frente/alinhada	1,0509
74281720	telheiro/conjugada/frente/recuada	1,0509
74282512	telheiro/conjugada/fundos/alinhada	1,0509
74282520	telheiro/conjugada/fundos/recuada	1,0509
74361712	telheiro/geminada/frente/alinhada	1,0509
74361720	telheiro/geminada/frente/recuada	1,0509
74362512	telheiro/geminada/fundos/alinhada	1,0509
74362520	telheiro/geminada/fundos/recuada	1,0509
86101712	fábrica/isolada/frente/alinhada	1,0509
86101720	fábrica/isolada/frente/recuada	1,0509
86102512	fábrica/isolada/fundos/alinhada	1,0509
86102520	fábrica/isolada/fundos/recuada	1,0509
86281712	fábrica/conjugada/frente/alinhada	1,0509
86281720	fábrica/conjugada/frente/recuada	1,0509
86282512	fábrica/conjugada/fundos/alinhada	1,0509
86282520	fábrica/conjugada/fundos/recuada	1,0509
86361712	fábrica/geminada/frente/alinhada	1,0509
86361720	fábrica/geminada/frente/recuada	1,0509
86362512	fábrica/geminada/fundos/alinhada	1,0509
86362520	fábrica/geminada/fundos/recuada	1,0509
87101712	especial/isolada/frente/alinhada	1,0509
87101720	especial/isolada/frente/recuada	1,0509
87102512	especial/isolada/fundos/alinhada	1,0509
87102520	especial/isolada/fundos/recuada	1,0509
87281712	especial/conjugada/frente/alinhada	1,0509
87281720	especial/conjugada/frente/recuada	1,0509
87282512	especial/conjugada/fundos/alinhada	1,0509
87282520	especial/conjugada/fundos/recuada	1,0509
87361712	especial/geminada/frente/alinhada	1,0509
87361720	especial/geminada/frente/recuada	1,0509
87362512	especial/geminada/fundos/alinhada	1,0509
87362520	especial/geminada/fundos/recuada	1,0509

**Art. 8º -** Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

**§ 1º -** Para o Cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{FRAÇÃO IDEAL} = \frac{\text{Área da unidade} \times \text{área do terreno}}{\text{Área total edificada}}$$

**§ 2º -** Para cálculo da testada ideal da edificação, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{Área da unidade} \times \text{testada} = \text{TESTADA IDEAL} = \frac{\text{Área do total edificada}}{\text{Área da unidade}}$$

**Art. 9º -** A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano), exclui, automaticamente, a incidência do outro.

**Art. 10º -** Em cumprimento ao disposto no Art.30 Parágrafos 1º e 3º da Lei Complementar nº 010/2018, Código Tributário Municipal, no exercício de 2021, o IPTU e Taxas agregadas serão lançados e arrecadados em cota única com desconto ou em 06 (seis) parcelas sem desconto.

**§ Único: Dos vencimentos e descontos:**

Parcela ou cota	Data do vencimento
Cota Única	30/04/2021 com 10% de desconto
1ª Parcela	24/05/2021
2ª Parcela	22/06/2021
3ª Parcela	22/07/2021
4ª Parcela	23/08/2021
5ª Parcela	22/09/2021
6ª Parcela	22/10/2021

**Art. 11 -** A Apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada nos dados constantes do BCI-Boletim de Cadastro Imobiliário e no disposto neste Decreto.

**Art. 12 -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altônia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

CLAUDENIR GERVAZONE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CHAMAMENTO PÚBLICO – PMA 008/2021**

**CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**1- PREÂMBULO:**

- A Prefeitura Municipal de Altônia - Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Portaria nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2020, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 15.708/2009 suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009, torna pública a realização de **CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

**2 OBJETO**

2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o **CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021** a seguir:

**3- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CRENCIAMENTO:**

3.1 - Poderão participar do Credenciamento Pessoas Jurídicas da área de saúde que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, desde que atendidos aos requisitos do item 6.1 exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3.2 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 15.608/2007.

**4 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CRENCIAMENTO:**

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Rui Barbosa n. 815, Fone (44) 3659-8180 em Altônia - PR.

4.2 - Serão considerados credenciados as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.

4.3 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da publicação deste, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, no endereço citado no item 4.1, deste Termo.

**5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal, na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (44) 3659-8180 em Altônia - PR -Paraná, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2021 - PMA.

**CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

NOME DA EMPRESA INTERESSADA:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE PARA CONTATO:

**6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:**





Segunda-Feira, 25 de janeiro de 2021

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_  
Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
CRM nº: \_\_\_\_\_ R.G. nº: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº: \_\_\_\_\_  
Altônia - Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa.

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. .... / 2020, o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 81.478.059/0002-91, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. TAYLA MARA PISSINATO, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade nº 34055782-5, devidamente inscrito no CPF sob o número 301.725.598-04, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA a Empresa:....., prestadora de serviços de ..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ...., com sede na Avenida ..... na cidade de ..... Estado do ..... neste ato representado pela (o) Sra (o) ..... brasileira (o), Médica (o) portadora (a) da CIRG nº: ..... SSP/..... devidamente inscrita (o) no CPF/MF nº. .... CRM-PR ..... autorizada (o) a iniciar a prestação dos Serviços Especializados sendo ..... objeto do Chamamento Público nº. .... / 2020, de CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PELO PERÍODO DE ..... / 2020 PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, com divulgação no âmbito do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes: Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente nas condições do referido Chamamento Público nos seguintes termos:

1 - A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. .... / 2020 que tem por objeto o Credenciamento de Profissional da área de médica, pessoa jurídica, para prestação de serviços de saúde, sendo:

Nº.	SERVIÇO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01		0,00	0,00

O Credenciado como profissional da área médica detentor de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo item 6.1 exigidos pelo instrumento de chamamento Público nº. ..../2020, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3) - O valor dos Serviços objetos dessa Ordem de Serviço para o período de ..... / 2020, será de R\$ 0,00 (Zero reais), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender no mínimo a Tabela de Procedimentos Médicos - com valores referenciais para 2020- aprovada pelo SUS.



ANEXO II

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.

A empresa ..... (qualificação) abaixo firmado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que não foi declarada indônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Altônia - Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa.



4) - Entre os dias 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dia de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará sob forma de relatórios, os serviços executados, separados por procedimentos acompanhados pelas respectivas guias referentes a este mês.

5) - Os impressos das guias de encaminhamento, serão fornecidos aos profissionais cadastrados, pelo Departamento Municipal de Saúde.

6) - O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.

7) - O profissional cadastrado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8) - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.

9) - A escala de trabalho para o Credenciado será definida pelo Departamento Municipal de Saúde, em horários e períodos pré-determinados, devendo a referida escala incluir os feriados e finais de semana.

10) - A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução no período de ..... / 2020 e vigência por igual período.

11) - A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

12) - A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Departamento Municipal de Saúde.

13) - O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciado deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

14) - É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

15) - O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinadas pelo Ministério da Saúde.

16) - Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90, 8666/1993 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, 750/2006 e Acórdão 1633/2008, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, juntamente com seus anexos.

Altônia - Paraná em ..... de ..... de 2020.

TAYLA MARA PISSINATO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº. 008 / 2021

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº..... / 2021.  
INEXIGIBILIDADE Nº ..... / 2021.  
CONTRATO Nº ..... / 2021.



ANEXO IV.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº /2021 DA PMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA .....OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PARANÁ.



Segunda-Feira, 25 de janeiro de 2021

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **TAYLA MARA PISSINATO**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 34055782-5, devidamente inscrito no CPF sob o número 301.725.598-04, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente inscrito no CPF sob o número 301.725.698-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDECIANTE** e \_\_\_\_\_, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002 / 2020, Termo de Inexigibilidade nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_/2020 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 2048/2009, 2488/2011 do Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS e Acordo 1633/2008, Lei de Licitação 15.608/2007, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Coletores Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O CREDECENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

( ) Prestação de Serviços Médicos .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDECIANTE fiscalizará a CREDECENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

10



3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2022**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECIANTE pagará à CREDECENCIADA o valor de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39**.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES**

5.1. O preço proposto é fixo e irajustável até o prazo de **31 DE JANEIRO DE 2022**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e valores da tabela SUS e Regional.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDECENCIADO direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

11



8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Altônia, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O CREDECIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia - Paraná em ..... de ..... de 2020

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO

EMPRESA CREDECENCIADA.

12



ANEXO V.

TABELA DE VALORES:

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº 008/2021

CREDECENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021

TABELA 1: VALORES GERAL PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS:

ITEM.	SERVIÇO	R\$
1	Exame Laboratorial - Aatpo	18,28
2	Exame Laboratorial - Abti-Hbe Ag	24,21
3	Exame Laboratorial - Ácido Fólico	25,95
4	Exame Laboratorial - Ácido Único	5,43
5	Exame Laboratorial - Ácido Único Urina 24h	15,95
6	Exame Laboratorial - Albumina	5,43
7	Exame Laboratorial - Albumina Urina	15,90
8	Exame Laboratorial - Alfa 1 Glicoproteína Ácida	25,78
9	Exame Laboratorial - Alfa Fetoproteína	25,78
10	Exame Laboratorial - Amilase	5,43
11	Exame Laboratorial - Androstenediona	19,53
12	Exame Laboratorial - Anti Dna Nativo	30,55
13	Exame Laboratorial - Anti Endomisio Iga	27,90
14	Exame Laboratorial - Anti Endomisio Igg	27,90
15	Exame Laboratorial - Anti Endomisio Igm	27,90
16	Exame Laboratorial - Anti Hbc Igg (Hepatite)	19,88
17	Exame Laboratorial - Anti Hbc Igm (Hepatite)	19,88
18	Exame Laboratorial - Anti Hcv-Hepatite C	38,55
19	Exame Laboratorial - Anti Neutrofilos.	50,00
20	Exame Laboratorial - Anti Tireoglobulina	18,96
21	Exame Laboratorial - Anti Tpo-Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	18,28
22	Exame Laboratorial - Antibiograma	5,43
23	Exame Laboratorial - Anticoagulante Lúptico	52,10
24	Exame Laboratorial - Anticorpo Antitireoglobulina	18,96
25	Exame Laboratorial - Anticorpos Igg	16,97
26	Exame Laboratorial - Antihbs-Hepatite B	18,55

13



27	Exame Laboratorial - Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elsa)	16,42
28	Exame Laboratorial - Anti-Rna.	40,00
29	Exame Laboratorial - Antitrombina Iii	35,50
30	Exame Laboratorial - Aso - Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O	5,43
31	Exame Laboratorial - Avidez Para Rubéola.	110,00



Segunda-Feira, 25 de janeiro de 2021

32	Exame Laboratorial - Baar-Cultura Escarro	45,90
33	Exame Laboratorial - Bacterioscopia Pelo Gram	5,43
34	Exame Laboratorial - Beta Hcg Quantitativo	32,12
35	Exame Laboratorial - Bilirrubina Total E Frações	5,43
36	Exame Laboratorial - Ca 125	19,98
37	Exame Laboratorial - Ca 15-3	20,25
38	Exame Laboratorial - Ca 19-9	40,82
39	Exame Laboratorial - Ca 72-4	35,00
40	Exame Laboratorial - Ca-50	68,50
41	Exame Laboratorial - Cálcio	10,43
42	Exame Laboratorial - Cálcio Ionizável	12,43
43	Exame Laboratorial - Cálcio Urina 24h	15,95
44	Exame Laboratorial - Cálcio Urinário	9,43
45	Exame Laboratorial - Capacidade Latente De Ligação De Ferro.	19,00
46	Exame Laboratorial - Carbamazepina	23,50
47	Exame Laboratorial - Cardiopina Igg	43,24
48	Exame Laboratorial - Cardiopina Igm	46,28
49	Exame Laboratorial - Carga Viral	335,00
50	Exame Laboratorial - Cariótipo	250,00
51	Exame Laboratorial - Cariótipo	321,40
52	Exame Laboratorial - Ccp - Anticorpos	55,10
53	Exame Laboratorial - Cd3	89,90
54	Exame Laboratorial - Cd4	89,90
55	Exame Laboratorial - Cd8	72,50
56	Exame Laboratorial - Cd9	72,50
57	Exame Laboratorial - Cea	32,12
58	Exame Laboratorial - Células Le	10,43
59	Exame Laboratorial - Chagas Igg	16,78
60	Exame Laboratorial - Chagas Igm	16,78

14



61	Exame Laboratorial - Cistina C80	130,00
62	Exame Laboratorial - Citomegalovirus Igg (Cmv)	18,50
63	Exame Laboratorial - Citomegalovirus Igm (Cmv)	18,50
64	Exame Laboratorial - Citrato Urina 24h	20,95
65	Exame Laboratorial - Clearance De Creatinina	12,90
66	Exame Laboratorial - Coagulograma(Ts+Tc+Lg+Cl+Ret+Tap)	32,58
67	Exame Laboratorial - Cocaina E Maconha.	34,20
68	Exame Laboratorial - Colesterol Hdl	5,43
69	Exame Laboratorial - Colesterol Ldl	5,43
70	Exame Laboratorial - Colesterol Total	5,43
71	Exame Laboratorial - Colesterol Vldl	5,43
72	Exame Laboratorial - Colinesterase	15,90
73	Exame Laboratorial - Complemento C3	16,80
74	Exame Laboratorial - Complemento C4	16,80
75	Exame Laboratorial - Complemento Ch50	26,20
76	Exame Laboratorial - Contagem Plaquetas	5,43
77	Exame Laboratorial - Coombs Direto	15,90
78	Exame Laboratorial - Coombs Indireto	15,90
79	Exame Laboratorial - Cortisol	14,96
80	Exame Laboratorial - Cpk	10,85
81	Exame Laboratorial - Cpk-Mb	20,95
82	Exame Laboratorial - Creatinina	5,43
83	Exame Laboratorial - Crioagulmina	141,20
84	Exame Laboratorial - Crioglobulina	14,20
85	Exame Laboratorial - Cromo Urinário	33,56
86	Exame Laboratorial - Cultura + Antibiograma	10,86
87	Exame Laboratorial - Cultura + Antibiograma De Secreções	38,50
88	Exame Laboratorial - Cultura De Fezes.	20,00
89	Exame Laboratorial - Cultura De Superfície + Antibiograma	38,50
90	Exame Laboratorial - Cultura Para Fungos.	25,00
91	Exame Laboratorial - D Dimero	135,50
92	Exame Laboratorial - Dengue Igg	35,00
93	Exame Laboratorial - Dengue Igm	35,00
94	Exame Laboratorial - Dengue Ns1	35,00



95	Exame Laboratorial - Depuração De Creatinina	10,86
96	Exame Laboratorial - Dhea	15,55
97	Exame Laboratorial - Dheas Sulfato	15,24
98	Exame Laboratorial - Dosagem De Hemoglobina	5,43
99	Exame Laboratorial - Dosagem De Vitamina C	65,00
100	Exame Laboratorial - Eletroforese De Hemoglobinas	32,65

101	Exame Laboratorial - Eletroforese De Proteinas	18,56
102	Exame Laboratorial - Espemocultura	20,00
103	Exame Laboratorial - Espemograma	20,00
104	Exame Laboratorial - Estradiol	12,95
105	Exame Laboratorial - Fan-Fator Antinuclear	12,96
106	Exame Laboratorial - Fator Ii.	130,00
107	Exame Laboratorial - Fator Ix.	20,90
108	Exame Laboratorial - Fator Reumatóide Quantitativo	17,52
109	Exame Laboratorial - Fator V De Coagulação.	23,75
110	Exame Laboratorial - Fator V De Leiden	120,00
111	Exame Laboratorial - Fator Viii.	55,00
112	Exame Laboratorial - Ferritina	15,59
113	Exame Laboratorial - Ferro Sérico	15,59
114	Exame Laboratorial - Fibrinogênio	19,20
115	Exame Laboratorial - Fosfatase Alcalina	9,43
116	Exame Laboratorial - Fósforo	8,95
117	Exame Laboratorial - Fragilidade Osmótica	25,90
118	Exame Laboratorial - Fsh (Hormônio Folículo Estimulante)	13,97
119	Exame Laboratorial - Fta Abs Igg Sífilis	27,77
120	Exame Laboratorial - Fta Abs Igm Sífilis	22,96
121	Exame Laboratorial - Gama Gt	15,00
122	Exame Laboratorial - Glicose Jejum	5,43
123	Exame Laboratorial - Glicose Pós-Prandial	5,43
124	Exame Laboratorial - Globulina	5,43
125	Exame Laboratorial - Hbeag	23,84
126	Exame Laboratorial - Hbla 27	65,20
127	Exame Laboratorial - Hbsag-Hepate B	18,55
128	Exame Laboratorial - Helicobacter Pylori Igg.	27,55

16



129	Exame Laboratorial - Hematócrito	5,43
130	Exame Laboratorial - Hemocultura	98,50
131	Exame Laboratorial - Hemocultura + Antibiograma	131,50
132	Exame Laboratorial - Hemoglobina Glicosilada	15,90
133	Exame Laboratorial - Hemograma	5,43
134	Exame Laboratorial - Hepatite A Hva Igg	23,84
135	Exame Laboratorial - Hepatite A Hva Igm	24,21
136	Exame Laboratorial - Hepatite C Hcv	18,55
137	Exame Laboratorial - Homocisteína	53,90
138	Exame Laboratorial - Htiv 1 E 2.	31,58
139	Exame Laboratorial - Iga	19,50
140	Exame Laboratorial - Ige Específico Amendoim	35,00
141	Exame Laboratorial - Ige Formiga	35,00
142	Exame Laboratorial - Ige Gema De Ovo	14,00
143	Exame Laboratorial - Ige Glutem	25,00
144	Exame Laboratorial - Ige Rast Amoxicilina	28,02
145	Exame Laboratorial - Ige Rast Dipirona	291,29
146	Exame Laboratorial - Ige Rast Ibuprofeno	148,91
147	Exame Laboratorial - Ige Rast Paracetamol	42,78
148	Exame Laboratorial - Ige Total	28,45
149	Exame Laboratorial - Igfbp3	70,15
150	Exame Laboratorial - Igg	19,50
151	Exame Laboratorial - Igm	19,50
152	Exame Laboratorial - Imunologia Para Lyme Igg + Igm	82,00
153	Exame Laboratorial - Imunocomplexo	49,56
154	Exame Laboratorial - Insulina	25,12
155	Exame Laboratorial - Kppt	5,43
156	Exame Laboratorial - La (Anti Ssm)	30,84
157	Exame Laboratorial - Látex / Para Fator Reumatóide	5,43
158	Exame Laboratorial - Ldh-Desidrogenase Láctica	12,28
159	Exame Laboratorial - Lh Basal - Hormônio Luteinizante	16,38
160	Exame Laboratorial - Lipase	10,86
161	Exame Laboratorial - Lipidograma Completo(Perfil Lipídico-Colest.+Trig+Hdl+Ldl+Vldl)	27,15
162	Exame Laboratorial - Lítio Sérico	13,52

17



163	Exame Laboratorial - Machado Guerreiro (Chagas Igg+Igm)	33,56
164	Exame Laboratorial - Macroprolactina.	30,00
165	Exame Laboratorial - Magnésio Sérico	12,20
166	Exame Laboratorial - Mercúrio Sérico	41,80
167	Exame Laboratorial - Microalbuminúria 24h	15,90



Segunda-Feira, 25 de janeiro de 2021

168	Exame Laboratorial - Microdeleção Cromossomo Y	330,00
169	Exame Laboratorial - Mioglobulina (Urina)	20,50
170	Exame Laboratorial - Mucoproteínas	5,43
171	Exame Laboratorial - Mutação G20210a Do Fator Ii (Mutação Metilotetrahidrofolato Redutase (Mthfr)	300,00
172	Exame Laboratorial - Mutação Metilenoetrahidrofolato Redutase (Mthfr) Mutações C677T E A1298c	275,00
173	Exame Laboratorial - Oxalato Urina 24h	20,95
174	Exame Laboratorial - Papilomavirus Humano ( Hpv )	237,50
175	Exame Laboratorial - Parasitológico De Fezes	5,43
176	Exame Laboratorial - Paratormonio Pth	27,90
177	Exame Laboratorial - Pcr P/ Tuberculose	130,00
178	Exame Laboratorial - Pcr-Proteína C Reativa	5,43
179	Exame Laboratorial - Pcr-Proteína C Reativa Quantitativa	17,52
180	Exame Laboratorial - Peptideo C	37,70
181	Exame Laboratorial - Pesquisa De Baar Na Urina	4,20
182	Exame Laboratorial - Pesquisa De Hla B51	155,00
183	Exame Laboratorial - Pesquisa De Mutação Do Fator Ii	300,00
184	Exame Laboratorial - Pesquisa De Sangue Oculito Nas Fezes	18,50
185	Exame Laboratorial - Pesquisa De Streptococos Beta-Hemilítico	5,43
186	Exame Laboratorial - Potássio	9,88
187	Exame Laboratorial - Progesterona	15,22
188	Exame Laboratorial - Progesterona 17 Ohp	18,70
189	Exame Laboratorial - Prograf-Dosagem De Tacrolimus.	100,00
190	Exame Laboratorial - Prolactina	14,95
191	Exame Laboratorial - Proteína C Funcional	50,00
192	Exame Laboratorial - Proteína C Ultra Sensível.	70,00
193	Exame Laboratorial - Proteína S Funcional.	150,00
194	Exame Laboratorial - Proteínas Totais E Frações	5,43
195	Exame Laboratorial - Proteinúria 24h	15,43

18



196	Exame Laboratorial - Protombina (Detecção De Mutação Do Gene)	285,00
197	Exame Laboratorial - Protoparasitológico	45,00
198	Exame Laboratorial - Prova Do Laço	5,43
199	Exame Laboratorial - Psa Livre	16,42
200	Exame Laboratorial - Psa Total	16,42
201	Exame Laboratorial - Rast Em Geral	28,45
202	Exame Laboratorial - Rast Exl	28,45
203	Exame Laboratorial - Rast Hx2	28,45
204	Exame Laboratorial - Relação A/G	5,43
205	Exame Laboratorial - Reticulócitos	13,20
206	Exame Laboratorial - Retração De Coágulo	5,43
207	Exame Laboratorial - Rni	5,43
208	Exame Laboratorial - Ro (Anti Ssm)	30,84
209	Exame Laboratorial - Rubeola Igg	19,90
210	Exame Laboratorial - Rubeola Igm	19,90
211	Exame Laboratorial - Saturação Transferrina	37,90
212	Exame Laboratorial - Serotonina	52,60
213	Exame Laboratorial - Sódio Sérico	9,43
214	Exame Laboratorial - Sódio Urina 24h	15,95
215	Exame Laboratorial - Somatomedina Igtf	38,90
216	Exame Laboratorial - Sorologia Para Citomegalovirus Igg E Igm	70,00
217	Exame Laboratorial - Sorologia Para Epstein Baar Igg	35,00
218	Exame Laboratorial - Sorologia Para Epstein Baar Igm	35,00
219	Exame Laboratorial - Sorologia Para Htlv	36,00
220	Exame Laboratorial - Sorologia Para Mononucleose	15,90
221	Exame Laboratorial - Sorologia Para Toxoplasmose Igg.	16,97
222	Exame Laboratorial - Sorologia Para Toxoplasmose Igm	16,97
223	Exame Laboratorial - Ssm (Anti Sm)	23,55
224	Exame Laboratorial - Sub Classes. 1,2,3,4	275,00
225	Exame Laboratorial - T3 Triiodotironina	10,71
226	Exame Laboratorial - T4 Livre	11,60
227	Exame Laboratorial - Tap	5,43
228	Exame Laboratorial - Tc-Tempo De Coagulação	5,43
229	Exame Laboratorial - Teste De Falcização	17,64

19



230	Exame Laboratorial - Teste De Gravidez (Beta Hcg)	24,90
231	Exame Laboratorial - Teste De Paternidade (Pai+Mãe+Filho).	427,50
232	Exame Laboratorial - Teste De Tolerância A Glicose 75 G(Totg)	15,93
233	Exame Laboratorial - Teste De Tolerância A Lactose	16,00
234	Exame Laboratorial - Testosterona Livre	18,96
235	Exame Laboratorial - Testosterona Total	15,96

236	Exame Laboratorial - Tig-Teste De Gravidez	5,43
237	Exame Laboratorial - Tipagem Sanguinea	5,43
238	Exame Laboratorial - Tireoglobulina	24,95
239	Exame Laboratorial - Tolerância A Lactose - Saliva / Db	145,00
240	Exame Laboratorial - Toxocara Igg	65,00
241	Exame Laboratorial - Toxocara Igm	65,00
242	Exame Laboratorial - Toxoplasmose Avidéz	44,50
243	Exame Laboratorial - Toxoplasmose Avidéz Igg	16,97
244	Exame Laboratorial - Toxoplasmose Igm	18,55
245	Exame Laboratorial - Toxoplasmose Igm	18,55
246	Exame Laboratorial - Trab	42,97
247	Exame Laboratorial - Trab	25,00
248	Exame Laboratorial - Transaminase Tgo	5,43
249	Exame Laboratorial - Transaminase Tgp	5,43
250	Exame Laboratorial - Transferrina	21,50
251	Exame Laboratorial - Transglutaminase Iga.	75,00
252	Exame Laboratorial - Transglutaminase Igg.	75,00
253	Exame Laboratorial - Triglicerídeos	5,43
254	Exame Laboratorial - Troponina Cardiaca I	46,76
255	Exame Laboratorial - Troponina Cardiaca T	46,76
256	Exame Laboratorial - Ts- Tempo De Sangramento	5,43
257	Exame Laboratorial - Tsh-Hormônio Tireoestimulante	12,35
258	Exame Laboratorial - Ttp Atvada	5,43
259	Exame Laboratorial - Uréia	5,43
260	Exame Laboratorial - Urina(Tipo 1)Análise De Caracteres Físicos	5,43
261	Exame Laboratorial - Vdrl	5,43
262	Exame Laboratorial - Vhs-Velocidade De Hemossedimentação	5,43
263	Exame Laboratorial - Vitamina A.	74,00

20



264	Exame Laboratorial - Vitamina B1.	100,00
265	Exame Laboratorial - Vitamina B12	20,53
266	Exame Laboratorial - Vitamina B3	272,00
267	Exame Laboratorial - Vitamina D 25 Oh Ou 12,5	78,20
268	Exame Laboratorial - Vitamina D.	70,00
269	Exame Laboratorial - Zinco Sérico	42,30
270	Exame Laboratorial - Zinco Urinário	33,90

Altônia - Paraná em ..... de ..... de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2/2021  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 01/2021.  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº DE 19/01/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **37.082.371/0001-70**, neste ato representada pela SRA. EDNA HORMEM, portadora do RG n.º 125033121, e do CPF n.º. 533.631.919-87, residente na RUA SANTOS DUMONT, 294, na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 01/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Cadernos Pedagógicos para acompanhamento do desempenho dos alunos pelos professores da Rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	UNITÁRIO	TOTAL
1	250	caderno argolado com capa dura, com designer obtido laves de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas com logo e brasão do município, duas laminas por jogo d 150 GR, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, material papel off-set com plastificação alem do revestimento interno sem impressão em sulfite75 GR, formato 245mm x	46,90	11.725,00



300mm, miolo formato 200 mm x 275 mm, 50 folhas papel off-set 56 GR, modelo conforme estoque, fechamento com elástico, contendo envelope plástico

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 01/2.021, vencido pela contratada.

#### **DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - ME** e de **R\$ 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais)**.

#### **VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em **21/01/2021** e término em **20/05/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º01/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

#### **CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

Altônia-PR., 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistema de alarme, instalação de sistema de câmeras e manutenção em diversos prédios públicos do Município de Altônia, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 251.160,00** (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** 22/01/21

**ABERTURA:** 04/02/21 ÀS 08:30

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-0,00 –(zero real)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail:

[licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 22/01/21

**PREGOIRO**